



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 25, DE 13 DE JULHO DE 2021
Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica (BICT)

O Diretor-geral do *campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público, o Edital 25/2021 complementar ao Edital 16/2021 para abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) na modalidade de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICT), destinados aos estudantes de nível superior da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no Edital Complementar nº 12/2021 vinculado ao Edital IFRS nº 06/2021 - Fomento Interno 2021/2022.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa complementar a seleção de bolsista ao Edital IFRS nº 12/2021 - Fomento Interno 2021/2022. Há uma (01) vaga para atuar no projeto de pesquisa e inovação "Avaliação do comportamento dinâmico de suspensão veicular tipo feixe de molas".

1.2 A Bolsa disponível enquadra-se da seguinte modalidade: Bolsa de Iniciação Científica (BICT): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT), na modalidade BICT, é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

1.4 A vigência da bolsa será de 01 de agosto de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A especificação da bolsa de modalidade BICT encontra-se a seguir:

| Título do projeto | Coordenador | Modalidade / Quantidade de bolsas | Carga horária |
|---|--------------------|--|----------------------|
| Avaliação do comportamento dinâmico de suspensão veicular tipo feixe de molas | Jakerson Gevinski | BICT /1 | 16h |

2.2 O quantitativo da bolsa está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus* Erechim.

3. DO CRONOGRAMA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

| Etapas | Período / Prazo |
|---|------------------------|
| Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) | 13/07/2021 |
| Período de inscrições | 13/07 a 22/07/21 |
| Divulgação de inscritos e horário das entrevistas (quando houver) no site do <i>campus</i> | 23/07/2021 |
| Período de seleção dos bolsistas | 26/07/2021 |
| Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto | 27/07/2021 |
| Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s) | 28/07/2021 |
| Entrega da documentação do bolsista à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação | Até 30/07/2021 |

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para os candidatos à bolsa BICT:

I- Estar regularmente matriculado e frequentando um curso de nível médio, de graduação ou pós -graduação em um dos campi do IFRS.

II - Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não obrigatório, desde que seja registrada em ata da Gestão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e da Gestão de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Os bolsistas poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

IV - O bolsista não poderá acumular o recebimento de bolsa de pesquisa com quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, ensino ou extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou a outros programas sociais da União.

V - O bolsista poderá acumular bolsa com atividades remuneradas, desde que haja anuência do coordenador do projeto de pesquisa indicando que não haverá prejuízos às atividades relacionadas à pesquisa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) através do link [Formulário para inscrição de candidatos à Bolsa BICTES - IFRS Campus Erechim](#).

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador do projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção da bolsa, na modalidade BICT, encontram-se a seguir:

| Título do projeto | Coordenador | Pré-requisitos | Formas de seleção |
|---|-------------------|---|-------------------|
| Avaliação do comportamento dinâmico de suspensão veicular tipo feixe de molas | Jakerson Gevinski | - Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Mecânica; - Preferencialmente ter cursado a disciplina de Dinâmica, Leitura em inglês. | Entrevista |

6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação por e-mail.

7.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *campus* Erechim, destinados a esse fim.

7.5 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Erechim divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

7.5 Esgotada a lista de suplentes de seu projeto de pesquisa e inovação, o coordenador poderá selecionar suplentes de outros projetos classificados neste edital por meio de entrevista com data, horário e local amplamente divulgado.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a seleção o coordenador do projeto deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 30/07/2021, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail pesquisa@erechim.ifrs.edu.br:

- a) formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista);
- b) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta-corrente;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas nos Editais em que os projetos estão vinculados e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, Edital PROPI nº 12/2021 e Edital Complementar nº 06/2021 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.3 Os participantes do processo de seleção estão cientes que, diante do estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19), os bolsistas selecionados realizarão suas atividades obrigatória e exclusivamente de forma não presencial durante o período de suspensão das atividades no IFRS.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *campus* Erechim do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *campus* Erechim do IFRS.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-Geral do *Campus* Erechim
Portaria nº 314/2016